

LEI Nº 2.533/2013

Súmula: “Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 8.271.000,00 (Oito milhões, duzentos e setenta e um mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 8.271.000,00 (Oito milhões, duzentos e setenta e um mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.080 – Manutenção e desenvolvimento de ações de saúde na Atenção Básica

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|---|-----------------------|
| 3.3.90.32.00 | 0964 | 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 0964 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 768.000,00 |
| | | | T O T A L | R\$ 918.000,00 |

1201.1030200052.084 – Manutenção e desenvolvimento das ações de saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|--|-------------------------|
| 3.3.90.30.00 | 0970 | 000 | Material de Consumo | R\$ 225.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 0970 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 800.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 0971 | 000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 3.220.000,00 |
| | | | T O T A L | R\$ 4.245.000,00 |

1201.1030300052.022 – Manutenção dos serviços de Assistência Farmacêutica

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|---|-------------------------|
| 3.3.90.32.00 | 0268 | 000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 3.108.000,00 |
| | | | T O T A L | R\$ 3.108.000,00 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguintes dotações:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.0412200132.070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRÍÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|--|-------------------------|
| 3.3.90.39.00 | 0717 | 001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.708.000,00 |
| | | | T O T A L | R\$ 5.708.000,00 |

3500 – COHAB – ARAUCÁRIA

3501 – Cohab - Araucária

3501.1648200141.015 – Habitação de Interesse Popular

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|--|-----------------------|
| 3.3.90.39.00 | 1032 | 001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 48.000,00 |
| 4.4.90.61.00 | 1032 | 001 | Aquisição de Imóveis | R\$ 300.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 348.000,00 |

4000 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUN. DE ARAUCÁRIA

4001 – Gabinete do Presidente

4001.0412200162.072 – Manutenção das Atividades da Codar

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|---|-------------------------|
| 3.3.50.43.00 | 0802 | 001 | Subvenções Sociais | R\$ 1.000.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | 0748 | 001 | Diárias – Pessoal Civil | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | 0748 | 001 | Material de Consumo | R\$ 120.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | 0802 | 001 | Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | 0802 | 001 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | 0748 | 001 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | 0748 | 001 | Serviços de Consultoria | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | 0748 | 001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 150.000,00 |
| 3.3.90.37.00 | 0748 | 001 | Locação de Mão-de-Obra | R\$ 115.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 0752 | 001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 400.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | 0802 | 001 | Obras e Instalações | R\$ 80.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 0748 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 0802 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 50.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 2.215.000,00 |

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal